



CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - I

CNPJ: 08.061.295/0001-18

Endereço: RUA DA PAZ - 236 - Bairro: CENTRO

Cidade: Curitiba - PR CEP: 80.060-160

Fone: (41) 3154-5010 Fax:

ORDEM DE COMPRA 779 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 06/05/2025	Contrato:
Licitação Número/Ano: 3/2025	Data de Vencimento: 06/05/2025	Aditivo:
Modalidade: Dispensa Presencial	Tipo Objeto:	
Entidade Proc. Lic.: CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP Impresso Por: 90 - CRISTIANE FRANCO AGUIAR		

Informações do Fornecedor

Razão Social: 379 - ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A

Cidade: São Paulo - SP

Endereço: Das Nações Unidas nº 14261

Telefone Comercial:

E-Mail:

CPF/CNPJ: 01.378.407/0001-10

Insc. Est.:

Bairro: Brooklin Paulista

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 13

Órgão: 1 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP

Unidade: 1 - COMESP DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Ação: 2001 - CONTRATO DE RATEIO - ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

Elemento: 3339039699900000000 - Demais seguros em geral

Vínculo: 10001 - Recursos Livres

Finalidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguros total predial para a Sede Administrativa e veicular para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Histórico

Contratação do Seguro predial para a Sede do COMESP.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UND	1761 - SEGURO PREDIAL TOTAL - SEDE ADMINISTRATIVA, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.		R\$1.385,69	R\$1.385,69
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$1.385,69

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE
DIRETORA GERAL